796



MUNICIPIO DA NAZARE Camara Hamorea

ASSUNTO:

Modificação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Nazaré na Junta de Freguesia de Nazaré - Ano 2024

(Anexo I - Mapa Financeiro e de Recursos Humanos, Patrimoniais, Materiais e Técnicos)

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em 18/12/23 aprovar a modificação

do Crotacto Total administrativo de Debecal de

Competências de Camera Tomas pol de

Associa e funte de trepresio da Mosare
Androdo, e nemeter a Attender

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Competências de PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião 07-12-2023

Waîter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr. Presidente da Câmara Municipal da Nazarê

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
07-12-2023

11/1/1

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

ACORDO

Modificação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Nazaré na Junta de Freguesia de Nazaré.

Considerando:

Que a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, enquanto órgão do município e da freguesia podem contratualizar delegação de competências, em todos os domínios, cuja negociação e concretização é livre, podendo fundamentalmente variar em função da especificidade de cada caso em concreto, por força do disposto no regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que a delegação de competências nos termos do artigo 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concretiza-se através da celebração de um contrato tipificado no artigo 120.º do mesmo diploma legal;

Que a concretização da delegação de competências tem como objetivo a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, nos termos do artigo 118.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que o exercício destas competências pela freguesia não configura o aumento da despesa pública global, aumentando sim a eficácia e eficiência da gestão dos recursos e concretiza uma boa articulação entre o município e a freguesia na prossecução do interesse público;

Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício;

Que incumbe à Assembleia Municipal autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre os Municípios e as Juntas de Freguesias, nos termos da alínea k) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que foi celebrado um contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município da Nazaré e a Junta de Freguesia de Nazaré, aprovado, em reunião de Câmara Municipal realizada no dia 20/04/2015, sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 28/04/2015, reunião de Junta de Freguesia realizada no dia 16/04/2015 e na sessão da Assembleia de Freguesia realizada no dia 30/04/2015 - contrato esse que, já com algumas modificações, se mantém em vigor;

Que conforme estabelecido na cláusula oitava, do referido contrato interadministrativo, o mesmo pode ser modificado por acordo entre as partes outorgantes, obedecendo a forma escrita;

Que o Governo, no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, reconhece e estabelece medidas excecionais e temporárias de revisão de preços em resposta ao aumento de custos

com matérias-primas, materiais, mão de obra e equipamentos de apoio, com impacto em contratos públicos, que venham a ser celebrados ou já em execução;

Que, e face à conjuntura vivida atualmente, entende a Câmara Municipal da Nazaré que é necessário a aplicação de medidas extraordinárias que permitam garantir as condições de execução do disposto no presente Contrato Interadministrativo, sob pena da prossecução do interesse público ficar comprometido

Que se entende a necessidade de nova modificação do contrato interadministrativo em vigor, designadamente no Anexo I, nos seguintes termos (apresentados a negrito) que assegure a defesa dos interesses dos munícipes do concelho da Nazaré, em especial na Freguesia da Nazaré:

ANEXO I

(ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Nazaré na Junta de Freguesia de Nazaré)

Mapa Financeiro e de Recursos Humanos, Patrimoniais, Materiais e Técnicos

| Competências Delegadas | Comparticipação Financeira – Ano 2024 (€) | Compartição Financeira – Ano 2025 e seguintes (€) | Recursos Humanos, Patrimoniais e Materiais | Recursos Técnicos |
|--|---|---|--|-------------------|
| a) Conservação de abrigos de passageiros (mobiliário não concessionado); b) Conservação de lavadouros públicos; c) Conservação e reparação de chafarizes e fontanários; d) Colocação e manutenção de placas toponímicas; e) Manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais*1; f) Conservação e reparação de sinalização vertical não iluminada nas vias municipais; | Até 110.000 € | Até 110.000 € | *2 | *2 |

| g) Apoio a projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social e da solidariedade. | | |
|---|--|--|
| | | |

- *1 Deve considerar-se, designadamente, e sempre que não se justifique contratação externa, a reparação e manutenção de caminhos, passeios e/ou de vias de circulação rodoviárias; conservação e reparação de bermas e valetas em estradas e caminhos municipais.
- *2 Se solicitados previamente ao Município e em conformidade com o presente contrato interadministrativo.
 - a) Conservação de abrigos de passageiros (mobiliário não concessionado): Conservação, reparação e pintura dos equipamentos.
 - b) Conservação de lavadouros públicos: Obras de conservação, reparação e pintura.
 - c) Conservação e reparação de chafarizes e fontanários: Obras de conservação, reparação e pintura.
 - d) Colocação e manutenção de placas toponímicas: Obras de manutenção, pintura e de colocação de novas placas.
 - e) Manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais: Manutenção e reparação de caminhos, arruamentos e pavimentos, excluindo intervenções em danos provocados por privados; Conservação e reparação de bermas e valetas em estradas e caminhos municipais.
 - f) Conservação e reparação de sinalização vertical não iluminada nas vias municipais: Reparações e melhoramento da afixação da sinalização; reparação e pintura de tubos de suporte.
 - g) Apoio a projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social e da solidariedade: Apoio à promoção e execução de projetos de intervenção comunitária na área social: cooperação com instituições em programas e projetos de ação social e de solidariedade.

Assim.

Entre a Câmara Municipal da Nazaré e Junta de Freguesia de Nazaré é acordada a modificação do contrato, nos termos supracitados, que deverá ser submetida aos respetivos órgãos executivos e deliberativos para aprovação e autorização.

|] | Nazaré, | _ de dez | embro de 2 | 023. |
|-------|------------|-----------|-------------|-----------|
| O Pre | sidente da | Câmara | Municipal | da Nazaré |
| -(Wa | lter Manu | el Cavale | eiro Chicha | rro, Dr.) |
| O Pre | sidente da | Junta de | Freguesia | de Nazaré |
| | (João An | tónio Por | tugal Formi | iga) |